



LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“ Altera a Lei Complementar nº 146, de 21 de outubro de 2020 – Plano Diretor do Município de Itatiaiuçu, integrando ao Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu a rua que especifica e dá outras providências. ”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a integrar o Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu/MG, a via já existente de fato, com as seguintes coordenadas:

I - Via 1 - “Avenida São Francisco de Assis”:

Coordenadas Iniciais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7766944.00

E: 558265.00

Coordenadas Finais - UTM DATUM SIRGAS 2000:

N: 7766966.00

E: 558175.00

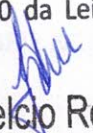
Art. 2º Fica denominada “Avenida São Francisco de Assis” a Via 1, localizada no Bairro São Francisco, no Município de Itatiaiuçu-MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas – UTM: N 7766944.00 | UTM: E 558265.00 e final nas coordenadas – UTM: N 7766966.00 | UTM: E 558175.00.

Art. 3º Anexo à esta Lei Complementar estão os seguintes documentos:

- I - Certidão de denominação da via, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
- II – Planta Cadastral da via indicada no Art. 1º e Art. 2º;
- III - Parecer Técnico da Comissão para Avaliação e Direcionamento de Inclusão de Via.

Publicado em 30 / 10 / 25

no quadro de avisos afixados no hall
de entrada da prefeitura, conforme
dispõe o artigo 200 da Lei Orgânica
Municipal.


Adécio Rosa de Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Itatiaiuçu/MG



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

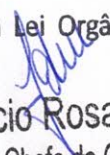
Itatiaiuçu/MG, 30 de outubro de 2025.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal



Publicado em 30 / 10 / 95

no quadro de avisos afixados no hall
de entrada da prefeitura, conforme
dispõe o artigo 200 da Lei Orgânica
Municipal.


Adelcio Rosa de Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Itatiaiuçu/MG